



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.075, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Cancela restos a pagar do Município de Iturama,
Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularizar as contas municipais;

Considerando, que é dever da administração pública promover a correta escrituração contábil financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o resto a pagar do Município de Iturama-MG., do exercício de 2012 e 2013, conforme abaixo relacionado:

DATA	Nº EMPENHO	EMPRESA	VALOR
23/03/2012	0002227-000	Bruno Queiroz Silva-ME	R\$ 2.775,00
04/05/2012	0003979-000	Vida Anestesia e Analgesia Ltda	R\$ 6.050,34
11/06/2012	0004934-000	S.S.Sinalização de Trânsito Ltda-ME	R\$ 21.706,00
11/06/2012	0004932-000	S.S.Sinalização de Trânsito Ltda-ME	R\$ 42.810,30
11/06/2012	0004933-000	Ademilton Alves Leal ME	R\$ 15.153,43
11/06/2012	0004927-000	Padaria Esmeralda Rio Preto Ltda	R\$ 2.347,68
12/06/2012	0004975-000	Ademilton Alves Leal ME	R\$ 9.970,63
02/08/2012	0007128-000	Panificadora e Confeitaria Trigalle Ltda ME	R\$ 181,71
03/09/2012	0007968-000	Queiroz e Balch Ltda	R\$ 4.500,00
12/09/2012	0008076-000	Auto Posto Canadá de Iturama Ltda	R\$ 583,39
06/12/2012	0010665-000	Lanchonete União de Barretos Ltda ME	R\$ 295,46
21/12/2012	0011049-000	Polimed Medicina de Iturama Ltda	R\$ 11.601,18
07/02/2013	0001266-000	Centro Espírita Luz do Caminho	R\$ 1.200,00
10/07/2013	0005658-000	Lanchonete União de Barretos Ltda ME	R\$ 786,38
TOTAL:			R\$ 119.961,50

Art. 2º Proceda-se as baixas legais e de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 22 de dezembro de 2014.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG